

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 044, de 08 de março de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Autorizar, a transformação dos modelos das bombas medidoras de combustíveis líquidos, de propriedade da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, adaptado com o dispositivo indicador modelo MPE 100, de fabricação Daruma Telecomunicações e Informática S.A, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 049/94, que passarão a ter nova designação, de acordo com o quadro abaixo:

MODELO ANTERIOR	PORTARIA ANTERIOR	MODELO ATUAL
T-101-P	INPM Nº 052/74	MPE-SG-T
T-101-PA	INPM Nº 073/79	MPE/SG-T
BR-101	INPM Nº 097/90	MPE/SW-B
SM-HG	INMETRO Nº 099/90	MPE/SG-AV
SM-2-HG	INMETRO Nº 099/90	MPE/DG-AV
SM-ER-HG	INMETRO Nº 099/90	MPE/SG-AV
SM-ER-2-HG	INMETRO Nº 099/90	MPE/DG-AV
SM	INMETRO Nº 097/90	MPE/SG
SM-ER	INMETRO Nº 097/90	MPE/SG
SM-2	INMETRO Nº 097/90	MPE/DG
SM-2-ER	INMETRO Nº 097/90	MPE/DG
171 LA	INMETRO Nº 74/82	MPE/SW-2
173 LA	INMETRO Nº 75/82	MPE/W-2
161-L	INMETRO Nº 044/83	MPE/SW-1
162-L	INMETRO Nº 141/85	MPE/SW-21
163-L	INMETRO Nº 043/83	MPE/DW-1
7161-LM	INMETRO Nº 095/90	MPE/SW-3
7163-LM	INMETRO Nº 095/90	MPE/SW-3
SM-2-1	INMETRO Nº 100/90	MPE/DG-21
SM-2-1-ER	INMETRO Nº 100/90	MPE/DG-21

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos.

1.2 Descrição: bomba medidora computadora, compacta descontinua e eletrônica.

1.3 Marca: PETROBRAS

1.4 Fabricantes:

1.4.1: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne.

Endereço: Estrada do Timbó, 126/156 Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ.

1.4.2: Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos.

Endereço: Rod. Pres. Dutra, Km 220 - Guarulhos - São Paulo - SP.

1.5 Responsável: Daruma Telecomunicações e Informática S.A Endereço: Av. Independência, 3500 Taubaté - São Paulo - SP

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 003693/94.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade do bombeamento:

3.1.1 designação: CE-01-02-2 e CE-01-02-3 (fabricante Wayne)

3.1.2 designação: 050560309 ou 050560310 (fabricante Gilbarco)

3.2 Dispositivo de filtragem Wayne: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, e área filtrante de 13 000 mm².

3.3 Dispositivo de filtragem Gilbarco: cilíndrico, com diâmetro externo de 40,6mm, constituído de tela metálica com fios de diâmetro de 0, 11mm, abertura das malhas de 0,20mm e área útil filtrante de 3394mm².

3.4 Dispositivo separador de ar e gases Wayne: designação: CE-01-02-3.

3.5 Dispositivo separador de ar e gases Gilbarco: designação:05012713

3.6 Dispositivo eliminador de ar e gases: designação CE-01-31.

3.7 Dispositivos medidores Wayne: designação: CE-01-78-1, 2PM-6E.

3.8 Dispositivo medidor Gilbarco: designação: 050127204.

3.9 Dispositivo indicador: modelo MPE-100, de fabricação Daruma aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 049/94.

3.10 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.11 Bico de descarga: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.12 Sistema de bloqueio: adaptado sensor na alavanca de acionamento (chave de bico).

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir além placa de identificação original, uma segunda placa, com as seguintes inscrições:

a) responsável pela modificação;

b) marca e modelo modificado; e

c) nº da Portaria de autorização da modificação

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A adaptação ora autorizada será executada, sob responsabilidade da Petrobrás Distribuidora S/A, proprietária dos instrumentos, por firma por ela designada, a qual se obriga a selar os pontos de lacração previsto nesta Portaria.

5.2 O responsável pela instalação deverá encaminhar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão Metrológico da jurisdição, informações quanto a adaptação efetuada indicando a marca, modelo e características metrológico da bomba medidora modificada, para efeitos de verificação metrológica.

6 CONTROLE METROLÓGICO

6.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

6.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

7 PLANO DE SELAGEM

7.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - no dispositivo medidor.

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor.

S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

8 DESENHOS ANEXOS Á PRESENTE PORTARIA:

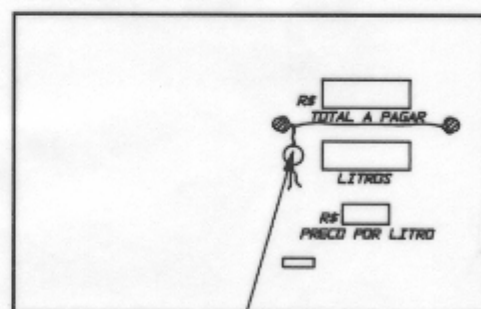
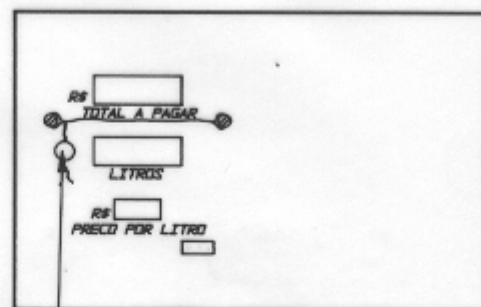
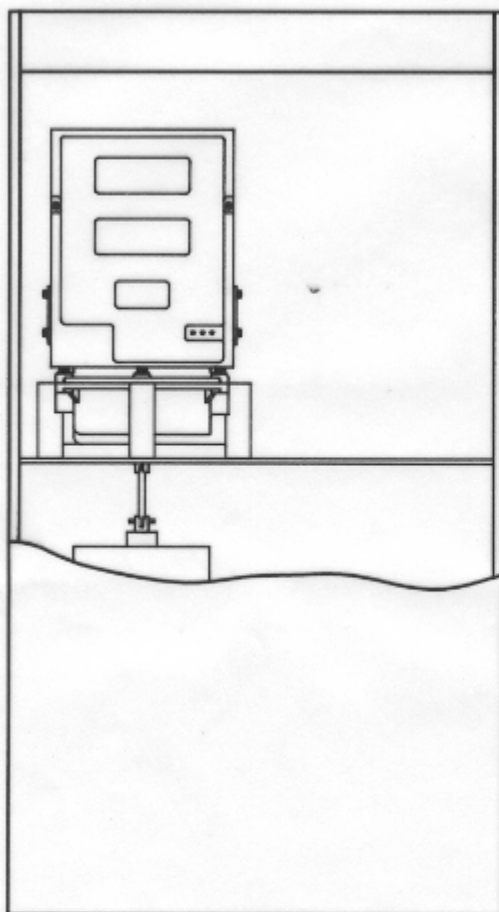
8.1 Vistas externas (frontal).

8.2 Vista externa e plano de selagem.

9 ENTRADA EM VIGOR:

9.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



LACRE

LACRE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



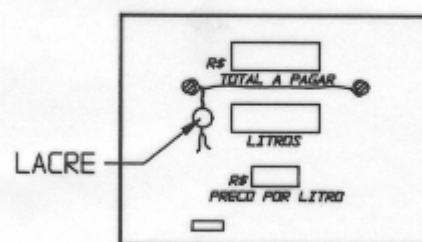
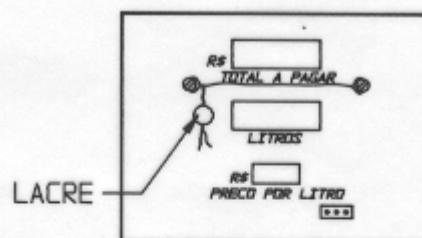
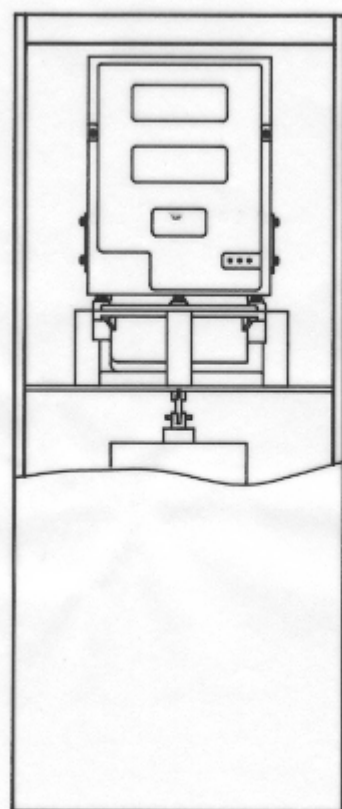
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA SIMPLES MODELO MPE/SW-B

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



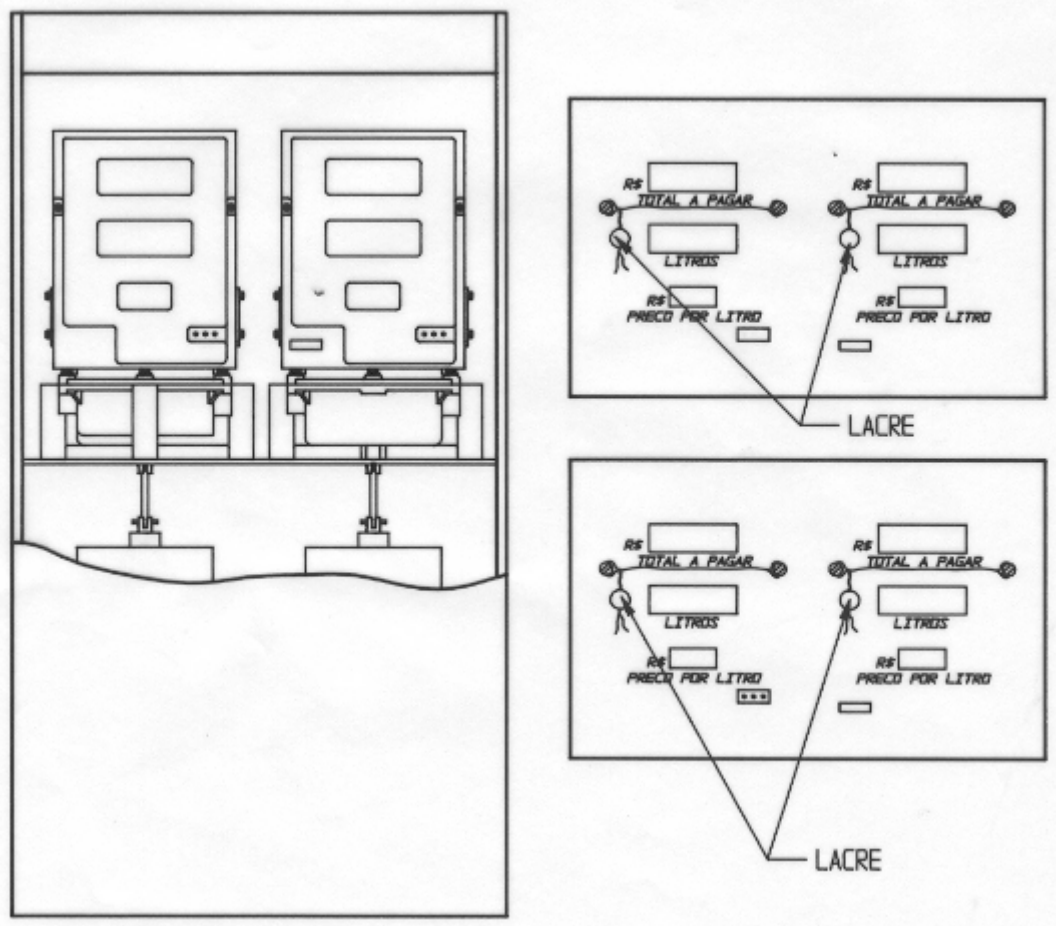
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA MODELO MPE-SG

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



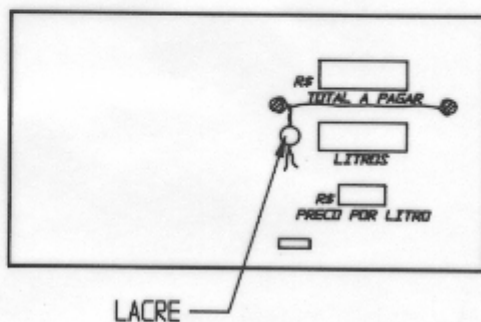
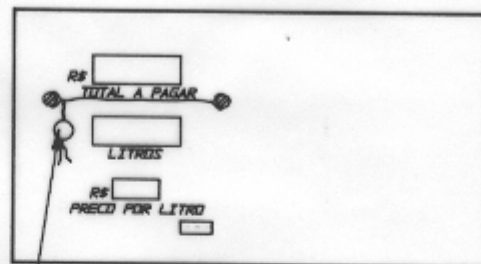
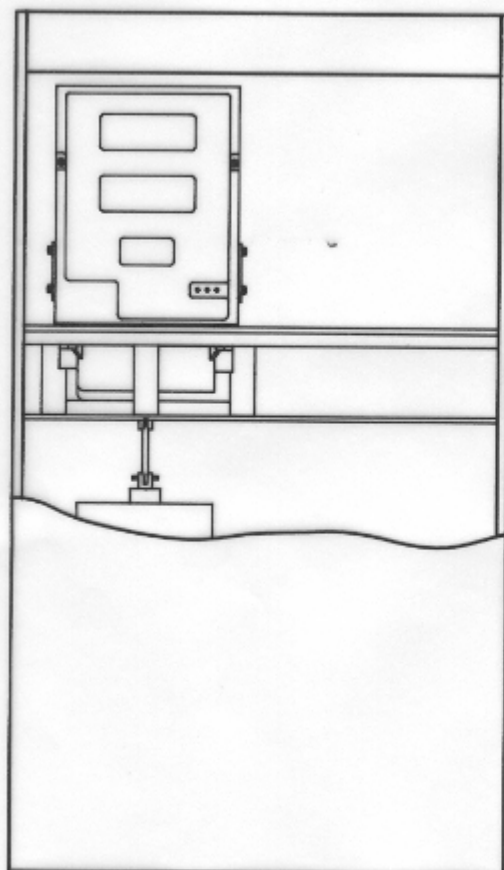
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA MODELO MPE-DG

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



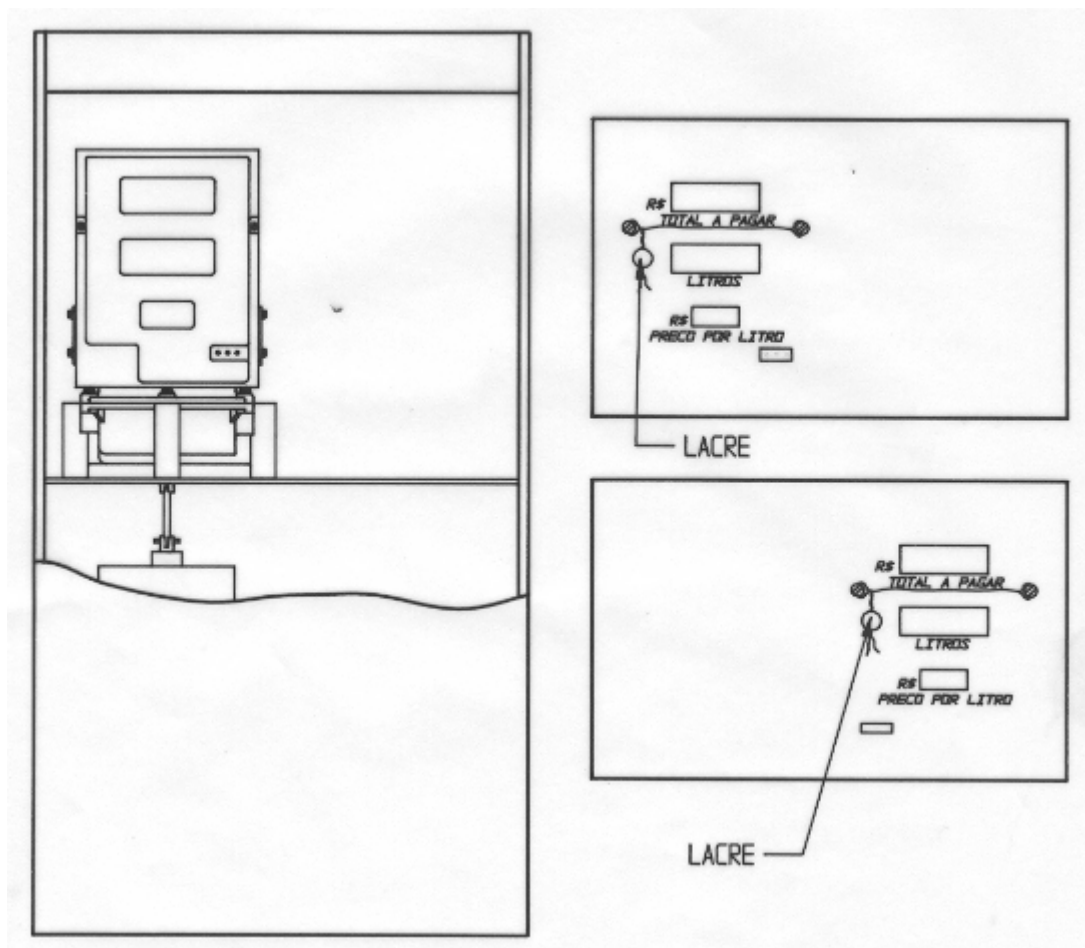
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA MODELO SW-1

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



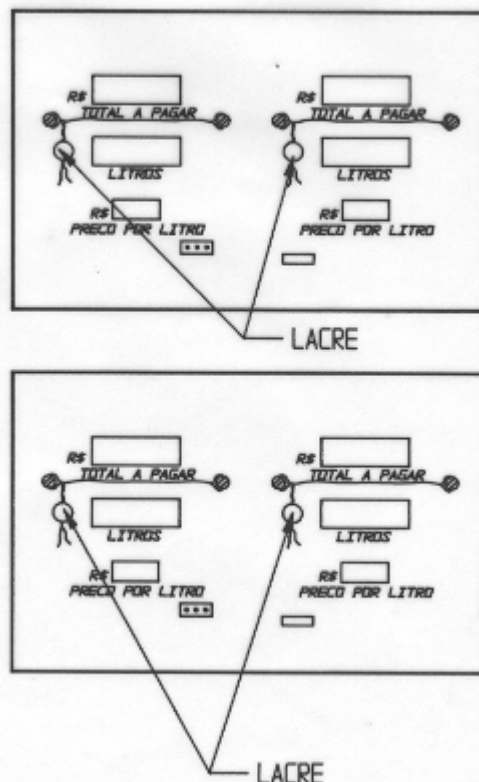
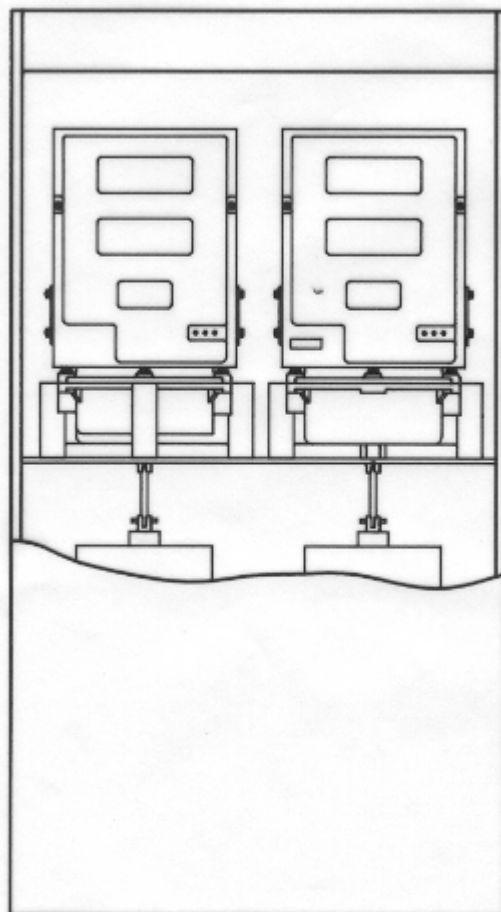
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA MODELO MPE/SW-21

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



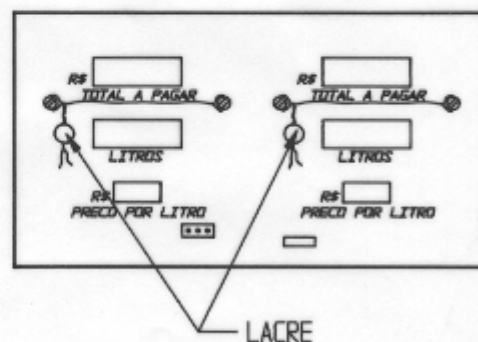
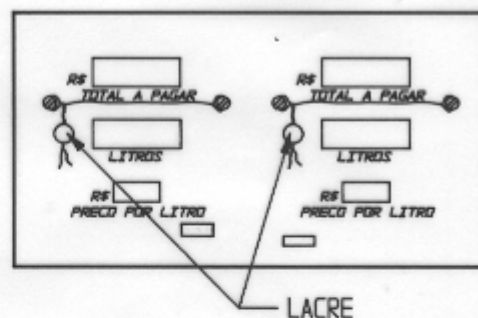
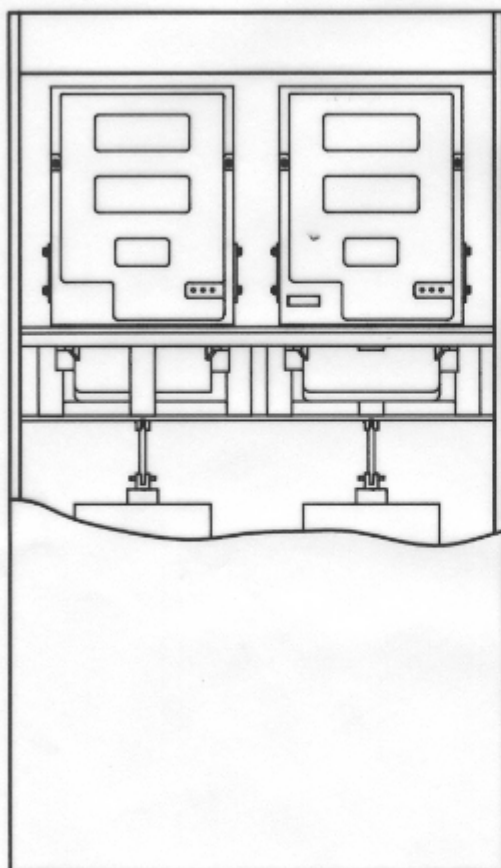
FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA MODELO MPE/DW-1

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 044 DE 08 DE Março DE 1995



FABRICANTE:
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A

VISTA FRONTAL E PLANO DE SELAGEM DA BOMBA
MEDIDORA MODELO MPE/DG-21

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07